



Comprovante de Publicação

Nº: 38426

Data/Hora Veiculação: 06/10/2017 00:00

Ato: ATA – DECISÃO - COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO - PROCESSOS Nº 10631/2017

Assunto: APRECIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA EM DEFESA DA SAÚDE

Tipo: Ata

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Saúde

Ementa: AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS 15:00 HORAS, A COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO, CUJOS MEMBROS FORAM NOMEADOS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 31.008/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 05/05/2017, REÚNE-SE NA SALA DE REUNIÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUCÁRIA PARA APRECIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA EM DEFESA DA SAÚDE, ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, A QUAL REQUEREU A QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

Identificação:

4347/2017

Data Publicação

: **09/10/2017**

Completo

Processo Administrativo nº 10.631/2017 COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO ATA ? DECISÃO Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 15:00 horas, a Comissão Municipal de Publicização, cujos membros foram nomeados pelo Decreto Municipal nº 31.008/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 05/05/2017, reúne-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Araucária para apreciação da documentação apresentada pela entidade ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA EM DEFESA DA SAÚDE, associação civil sem fins lucrativos, a qual requereu a qualificação como Organização Social no Município de Araucária. Vistos e examinados os documentos apresentados às folhas 02 à 22 deste Processo Geral, a Comissão emite o seguinte parecer: Não foram preenchidos os seguintes requisitos: a) Ofício de intenção de reconhecimento como Organização Social, o qual deverá conter endereço, telefone, endereço eletrônico e CNPJ, com assinatura reconhecida em cartório, devidamente identificada do representante legal da entidade. O documento apresentado às folhas 02 não preenche o requisito uma vez que o mesmo não possui assinatura reconhecida em cartório do representante legal da entidade; b) Cópia autenticada do Estatuto Social e sua última alteração, devidamente registrados em cartório. A cópia apresentada às folhas 04/13, não está devidamente autenticada; c) Finalidade não lucrativa, com obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros decorrentes do Contrato de Gestão que eventualmente vier a ser assinado com o Município de Araucária, no desenvolvimento das próprias atividades, dentro deste próprio Município. Tal previsão não consta no Estatuto Social da entidade, sendo requisito imprescindível, conforme Artigo nº 2º, Inciso II, da Lei 1.856/2008; d) Proibição de distribuição de bens ou parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade. Tal previsão não consta no Estatuto Social da entidade, sendo requisito imprescindível, conforme Artigo nº 2º, Inciso V, da Lei 1.856/2008; e) Cópia autenticada da ata de posse da atual diretoria registrada em cartório. A cópia apresentada às folhas 14/16, não está devidamente autenticada; f) Deixou de apresentar ainda: I ? Cópia autenticada do Cartão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF); II ? Cópia de CPF e Carteira de Identidade, devidamente autenticados, do Presidente ou representante legal da entidade; III ? Alvará de funcionamento e localização da sede da entidade; IV ? Balanço Financeiro do último exercício aprovado pelas instâncias administrativas da entidade; V ? Declaração de existência de fato e do regular funcionamento da entidade, emitida, no exercício, por gestor integrante da saúde pública municipal do local da sede da entidade; VI ? Número de registro da entidade junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); VII ? Lista de Estabelecimentos de saúde que administrou ou administra nos últimos 02 (dois) anos; VIII ? Declaração do Conselho Municipal de Saúde do local onde tenha ou esteja prestando serviços na área da saúde, atestando a perfeita prestação dos serviços; IX ? Declaração de vinculação ao Sistema Único de Saúde (SUS), pelo período mínimo de 02 (dois) anos, emitida por gestor integrante da saúde pública municipal do local da prestação dos serviços. Diante do exposto, a Comissão Municipal de Publicização, no estrito exercício de suas atribuições, INDEFERE o requerimento de Qualificação como Organização Social apresentado pela entidade ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA EM DEFESA DA SAÚDE. Nada mais a relatar, encerro esta Ata subscrita e assinada por mim, Chaiane Daniele Vieira, secretária, e pelos membros da Comissão Municipal de Publicização.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO

ALBERTO FILIPAK JUNIOR MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO

FERNANDA MELLO RIBEIRO MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO

LAURIANA SANTOS DE SOUZA MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO

ROSIELLY BAROZA GODOI MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO

TELMA ROZINHA DAMBROSKI DE FREITAS MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE

PUBLICIZAÇÃO _____ CHAIANE DANIELE VIEIRA SECRETÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE

PUBLICIZAÇÃO ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA

MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA
MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.10.06 10:57:16 -03'00'